



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### **EDITAL PRPPG 01/2016**

#### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF)**

#### **APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

### **1 APRESENTAÇÃO**

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente Edital para seleção de servidores do Ifes para a apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos, por meio do Programa Institucional de Difusão Científica – PRODIF.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e pelas seguintes resoluções e atos normativos do Ifes: Resolução CS nº 02/2016 que cria programas de apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação e Resolução CS nº 28/2012, que aprova a tabela de bolsas e auxílios para fins de execução dos programas.

### **2. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente do Ifes em eventos técnico-científicos de abrangência internacional e nacional, exclusivamente para apresentação oral ou pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores do Ifes.

Serão disponibilizados 2 (dois) períodos de submissão ao Edital, de acordo com o cronograma, visando financiar a participação de servidores em eventos que acontecem ao longo do ano de 2016.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes.

3.2 Não estar de licença integral na data da realização do evento.

3.3 Ter trabalho científico inédito submetido para apresentação, na forma de pôster ou oral, apresentando comprovante de submissão de trabalho no evento no ato da inscrição deste Edital.

3.4 Incluir, no trabalho, nome do autor servidor do Ifes, indicando o Ifes como sua Instituição.

3.5 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

3.6 Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores, à escolha dos autores. Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, ambas serão desclassificadas.

3.7 As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo campus de lotação do servidor e/ou da Reitoria quando for o caso, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a abertura do processo em tempo hábil e com as documentações necessárias. A PRPPG se isenta totalmente da responsabilidade de providenciar afastamentos do país e com a prestação de contas do referido

afastamento.

3.8 O servidor poderá submeter apenas 1 (um) trabalho por período, conforme o cronograma deste edital. Será dada prioridade ao servidor que ainda não tenha recebido apoio através deste Edital.

OBS – Só será contemplado pela segunda vez, caso haja disponibilidade financeira, seguindo a ordem de classificação.

3.9 Não ter quaisquer pendências anteriores, junto à PRPPG, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das inscrições para cada período.

#### **4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1 Os servidores classificados neste Edital serão contemplados com Auxílio ao Pesquisador, e os recursos poderão ser utilizados para custear inscrição no evento, hospedagem e serviços de transporte.

4.2 O auxílio concedido ao pesquisador será pago na forma de **ressarcimento**, logo após o retorno do pesquisador ao campus de lotação. O servidor deverá apresentar o relatório de participação (Anexo III), os comprovantes de gastos, no valor exato das notas apresentadas até o limite dos valores aprovados e indicados no resultado de cada etapa.

4.3 A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação do Comitê Gestor do Edital.

4.4 O valor máximo do auxílio ao pesquisador concedido aos contemplados, será de acordo com a Resolução CS nº 28/2012.

4.5 Eventos realizados no exterior poderão ser contemplados com recursos extras para passagens aéreas, além do auxílio ao pesquisador indicado no Item 4.3, sendo o valor definido pelo Comitê Gestor do Edital, de acordo com o local de realização do evento.

4.6 Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital para defesas de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado e bancas de qualificações de qualquer nível.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 10), por meio do envio dos documentos exigidos no Item 5.2, para o e-mail [prodif.eventos@ifes.edu.br](mailto:prodif.eventos@ifes.edu.br).

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Enviar o formulário próprio de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato “.pdf” (*portable document format*);
- b) Enviar o comprovante de submissão do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento, indicando a forma de apresentação (oral ou pôster) em formato “.pdf”;
- c) Enviar o currículo Lattes, em formato “.pdf”, com produção técnico científica a partir de 2013;
- d) Caso o proponente solicite pontuação relacionada ao Item 6.3, é necessário enviar os documentos comprobatórios, em formato “.pdf”.

**OBS. Documentos enviados fora do formato exigido, “.pdf”, serão automaticamente invalidados.**

5.3 As solicitações deverão ser realizadas em um dos 2 (dois) períodos especificados no cronograma do Edital, de acordo com a data do evento.

**5.4** A solicitação do auxílio será feita exclusivamente pelo e-mail [prodif.eventos@ifes.edu.br](mailto:prodif.eventos@ifes.edu.br) e os documentos exigidos neste Edital deverão ser devidamente anexados.

**5.5** Os pedidos enviados após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidados.

**5.6** É obrigatória a apresentação de previsão de gastos para taxa de inscrição, hospedagem e serviços de transporte, conforme indicado no formulário de solicitação (Anexo I). Os itens que não apresentarem previsão serão desconsiderados na solicitação. O Comitê Gestor deste Edital fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação caso julgue pertinente

**5.7** O valor total dos recursos alocados pela Reitoria para este Edital será de R\$100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), uma para cada período, e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

**5.8** A cada período deste Edital, o valor total disponibilizado, será de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), que será distribuído igualmente em dois eixos, sendo 50% deste valor destinado para eventos realizados no Brasil e 50% deste valor para eventos realizados no exterior. A classificação de cada período será divulgada separadamente para eventos no Brasil e para eventos no exterior. Caso parte do recurso não seja utilizado em um dos eixos, caso haja necessidade, esse recurso poderá ser remanejado para o outro eixo.

## **6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1** A análise de cada proposta será realizada por um Comitê Gestor do Edital, formada por até 03 (três) servidores do Ifes indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**6.2** A avaliação será computada de acordo com a pontuação descrita no Formulário de Produção (Anexo II) pelo Comitê Gestor do Edital.

**6.3** Todos os documentos indicados como Atuação da Instituição deverão ser relacionados a atividades representativas e administrativas realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo nos 36 meses anteriores à data de envio da proposta e deverão obrigatoriamente estar vinculadas a atividades no Conselho Superior, Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão ou Ensino, Comitês, Colegiados de curso, Chefia de laboratório, NDE, Direção, Coordenação, Chefia. Não serão aceitas portarias cumulativas no mesmo período. Todos os documentos deverão ser obrigatoriamente comprovados com envio das portarias, em arquivos em formato “pdf”. Não serão aceitas portarias de comissões temporárias.

Parágrafo único: As portarias deverão apresentar data de início das atividades. Portarias cujo período foi encerrado por outra portaria, deverão ser apresentadas.

**6.4** Somente será concedida pontuação a trabalho resultante de Projetos de Pesquisa do Ifes, se este tiver sido aprovado em um dos editais lançados pela PRPPG nos anos de 2013, 2014 e 2015 e quando o proponente for orientador de um Plano de Trabalho ligado ao Projeto de pesquisa.

**6.5** O Comitê Gestor do Edital poderá solicitar ao servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

**6.6** O proponente que não comprovar a forma de apresentação do trabalho no evento no ato da inscrição terá pontuação atribuída relativa a apresentação de pôster.

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1** A lista com a ordem de classificação dos servidores contemplados será divulgada em ordem decrescente de pontuação, separadamente para eventos no Brasil e para eventos no exterior, conforme data especificada no cronograma deste edital, no site do Ifes e na página da PRPPG.

**7.2** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os mesmos serão classificados através dos

seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior distância entre o campus de lotação do servidor e a cidade de realização do evento;
- b) Maior tempo de exercício na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Idade mais elevada.

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados ao Comitê Gestor do Edital pelo endereço eletrônico [prodif.eventos@ifes.edu.br](mailto:prodif.eventos@ifes.edu.br), com envio obrigatório do Anexo IV devidamente preenchido e em formato “.pdf”, de acordo com o cronograma do Edital.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os servidores contemplados com auxílio ao pesquisador receberão o recurso na conta corrente do pesquisador, indicado no anexo I, após o retorno do evento ao campus de lotação e deverão, obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no custeio das despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o Item 4.1.

8.2 O solicitante deverá encaminhar via e-mail para o endereço [prodif.eventos@ifes.edu.br](mailto:prodif.eventos@ifes.edu.br), em até 30 (trinta) dias após o retorno ao seu campus de lotação, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo III), em formato “.pdf”, devidamente assinado, anexado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do(s) certificado(s) de apresentação do trabalho **em nome do proponente** deste Edital. Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenha o nome do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador, deverá ser acompanhado de um documento do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho no evento. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo;
- b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento, indicando o valor pago (se a inscrição estiver entre os itens financiados);
- c) Cópia do comprovante de pagamento dos serviços de transporte, indicando o valor pago (se esses serviços estiverem entre os itens financiados);
- d) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo (se as passagens aéreas estiverem entre os itens financiados);
- e) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem, indicando o valor pago (se a hospedagem estiver entre os itens financiados).

8.3 A abertura do processo de pagamento do auxílio ao pesquisador só será realizada mediante a prestação de contas após o retorno do proponente ao seu campus de origem.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O servidor contemplado neste edital **não poderá** receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes com a **mesma finalidade** para participar do evento, de acordo com a tabela abaixo. O recebimento duplicado, seja da Reitoria ou do campus de origem, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste edital.

<b>Se solicitado ao edital</b>						
- Inscrição no evento - Serviços de transporte - Hospedagem	- Inscrição no evento - Hospedagem	- Inscrição no evento - Serviços de transporte	- Hospedagem - Serviços de transporte	- Hospedagem	- Inscrição no evento	- Serviços de transporte
<b>Poderá ser solicitado ao campus</b>						
Não pode solicitar recursos ao campus	- Passagens aéreas	- Diárias	- Inscrição no evento	- Inscrição no evento - Passagens aéreas	- Diárias - Passagens aéreas	- Inscrição no evento - Diárias

9.3 Na ocasião do pagamento dos recursos, será enviado um e-mail para o Diretor Geral do campus de origem do solicitante indicando os recursos que serão destinados ao servidor.

9.4 Servidores que não participarem deste Edital não receberão auxílio da Reitoria para participação em eventos científicos, até que outro edital substitua a vigência deste.

9.5 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

9.6 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

9.7 Os formulários relacionados a este Edital estão disponíveis em formato editável na página da pesquisa em [pesquisa.ifes.edu.br](http://pesquisa.ifes.edu.br), no menu documentos (<http://prppg.ifes.edu.br/documentos?showall=&start=1>).

Parágrafo único: Os formulários são atualizados a cada ano. Propostas enviadas em Formulários de Solicitação (Anexo I) de editais anteriores serão automaticamente desclassificadas.

9.8 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

9.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comitê Gestor do Edital.

9.10 Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Pesquisa em [pesquisa.ifes.edu.br](http://pesquisa.ifes.edu.br) ou através do e-mail [prodif.eventos@ifes.edu.br](mailto:prodif.eventos@ifes.edu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Lançamento do Edital	18 de abril de 2016	
	1º Período	2º Período
Período do evento	De maio até agosto de 2016	De setembro até dezembro de 2016
Envio das inscrições via eletrônica	De 18 a 27 de abril de 2016	De 18 a 29 de julho de 2016
Análise das solicitações recebidas	28 e 29 de abril de 2016	01 a 03 de agosto de 2016
Divulgação do resultado parcial	02 de maio de 2016	04 de agosto de 2016
Recursos à Diretoria de Pesquisa	Até às 18h de 03 de maio de 2016	Até às 18h de 05 de agosto de 2016
Divulgação do Resultado Final após recurso	A partir de 04 de maio de 2016	A partir de 11 de agosto de 2016
Envio do relatório de participação no evento	Até 30 dias após o evento.	

Vitória, 18 de abril de 2016.

**Márcio Almeida Có**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Denio Rebello Arantes**  
Reitor



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

#### EDITAL PRPPG 01/2016

#### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

1. Identificação do Servidor				
Nome				
CPF:		Telefone:		
Campus				
Indicação de dados bancários:	Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:	Operação:
Você foi contemplado com recursos deste edital na Primeira Etapa	Sim ( )		Não ( )	

2. Identificação do Evento	
Nome do Evento	
Local de realização Cidade/Estado/País	
Data do evento	
Instituição responsável pela organização do evento	
Web site do evento: Caso não haja, anexar folders ou outro material de divulgação do evento	

3. Dados do trabalho	
Título do trabalho:	
Forma de apresentação:	
Autores:	
<b>Trabalho resultante de projeto de pesquisa aprovado em programa institucional Picti e registrado no Sistema de Pesquisa SIGPESq do Ifes</b>	
Título do Plano de Trabalho:	
Código do PT:	
Programa (Pibic, Pivic, Pibiti, Piviti, Pibic-EM):	
Edital e ano de aprovação: (Ex.: Pibic 05/2015)	
Nome do(a) estudante: [bolsista ou voluntário(a)]	

4. Itens financiáveis solicitados	Previsão de gastos em reais R\$
Inscrição no evento	
Serviços de transporte	
Hospedagem	
Total solicitado (R\$)	

Assinatura do servidor

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO EDITAL PRPPG 01/2016

#### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Atuação na Instituição				
	Unidade máxima (meses)	Peso	Pontuação máxima	Total de pontos (preenchido pelo proponente)
Exercício de atividades representativas e administrativas nos últimos 03 anos anteriores à data de envio da proposta (Conselho Superior, Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão ou Ensino, Comitês, Colegiados de curso, Chefia de laboratório, NDE, Direção, Coordenação, Chefia) <b>Observar Item 6.3</b>	36	0,25	9	

Avaliação do currículo Lattes do Proponente a partir do ano de 2012	Máximo de pontos para o item	Total de pontos (preenchido pelo proponente)
Titulação: Especialização (1 ponto), Mestrado (2 pontos), Doutorado (4 pontos). Será considerada apenas a maior titulação	4	
Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 2,5 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (2,5 pontos cada), B2 (1,5 pontos cada), B3, B4, B5 e C (0,5 pontos cada)	15	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos internacionais (1 ponto cada) e nacionais (0,5 ponto cada). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	5	
Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do Ifes (Ifes Ciência; Sala de Aula em Foco; Debates em Educação Científica e Tecnológica). (2,5 pontos cada)	5	
Livro publicado, nacional ou internacional, (2 pontos cada), sendo autor ou organizador. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	4	
Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (1 ponto cada) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	2	

Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,5 pontos cada)	3	
Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 pontos cada)	3	
Orientação concluída de Tese de Doutorado (1 ponto cada)	5	
Co-orientação concluída de Tese de Doutorado (0,5 pontos cada)	2	
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (1 ponto cada)	5	
Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado (0,5 pontos cada)	2	
Orientação concluída de Iniciação Científica (0,5 pontos cada)	6	
Orientação concluída de Monografia de curso de especialização do Ifes e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação do Ifes (0,5 pontos cada)	3	
Trabalho a ser apresentado resultante de projeto de pesquisa aprovado em programas institucionais PICTI lançados pela PRPPG em 2013, 2014 e 2015, registrados no sistema da pesquisa do Ifes, de modo que o proponente deve ter sido orientador de um Plano de Trabalho ligado ao Projeto. OBS – As informações referentes ao trabalho indicado deverão ser descritas no Anexo I, Item 3.	12	
Abrangência (Internacional – 8pt; Nacional – 5pt; Regional – 2pt)	8	
Formas de apresentação (Oral – 7pt; Pôster – 3 pt)	7	





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL EDITAL PRPPG 01/2016

#### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

De:

Para: Comitê Gestor do Edital PRPPG 01/2016 Prodif

Encaminho a V.Sa. o recurso ao Edital PRPPG 01/2016 (Prodif) e peço DEFERIMENTO.

Identificação do Servidor	
Nome	
CPF	
Campus	
SIAPÉ nº.	

Justificativa do recurso

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Nome do servidor

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016